



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3321

Ji-Paraná (RO), 16 de julho de 2020

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÃO DO GABINETE.....	PÁG. 03
TERMOS DE ADITAMENTO.....	PÁG. 04
AVISO DE ADENDO.....	PÁG. 04
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 04
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 05
PORTARIA.....	PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-4728/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Locação de equipamentos rodoviários

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência e reajuste pelo índice oficial previsto no Contrato n. 023/PGM/PMJP/2019, firmando com a empresa PACTER LOCAÇÕES EIRELI - EPP, que tem como objeto a locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades da SEMOSP. Instada a se manifestar sobre o a possibilidade jurídica do pedido a Procuradoria-Geral do Município, emitiu o Parecer n. 626/PGM/PMJP/2020 (fls. 94/96), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial. Decido:

Acolher o Parecer Jurídico pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizando assim, a prorrogação do prazo de vigência até o dia 01/07/2021 e o reajuste pelo índice oficial de acordo com a manifestação da Coordenadoria-Geral de Contabilidade às fls. 28, relacionados ao Contrato objeto dos autos, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas

À PGM para conhecimento e adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito

PROCESSO 1-4732/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Locação de equipamentos rodoviários

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência e reajuste pelo índice oficial previsto no Contrato n. 024/PGM/PMJP/2019, firmando com a empresa AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME, que tem como objeto a locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades da SEMOSP.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido a Procuradoria-Geral do Município, emitiu o Parecer n. 621/PGM/PMJP/2020 (fls. 100/102), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial. Decido:

Homologar o Parecer Jurídico expedido pela PGM, ratificando-o em todos os seus termos.

Deferir o pedido de prorrogação do prazo de vigência ao contrato objeto dos autos, pelo período de 01/07/2020 até 01/07/2021, e atualização do valor deste pelo índice oficial previsto no referido contrato, conforme cálculo apresentado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade às fls. 27, mantendo-se as demais condições já pactuadas inalteradas.

À PGM para conhecimento e adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito

PROCESSO 1-4733/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Locação de equipamentos rodoviários

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência e reajuste pelo índice oficial previsto no Contrato n. 025/PGM/PMJP/2019, firmando com a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, que tem como objeto a locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades da SEMOSP.

Instada a se manifestar sobre o a possibilidade jurídica do pedido a Procuradoria-Geral do Município, emitiu o Parecer n. 626/PGM/PMJP/2020 (fls. 94/96), concluindo que o feito comporta deferimento, exceto quanto ao item, caminhão (6x2) Cap. 16.000 LT, que o valor deverá ser atualizado de acordo com a média de mercado apurado pela Administração que restou mais vantajosa, no valor de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).

É o relato do essencial. Decido:

Acolher o Parecer Jurídico pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizando assim, a prorrogação do prazo de vigência até o dia 01/07/2021 e o reajuste pelo índice oficial de acordo com a manifestação da Coordenadoria-Geral de Contabilidade às fls. 32, exceto quanto ao item, caminhão (6x2) Cap. 16.000 LT, que o valor deverá ser atualizado de acordo com a média de mercado apurado pela Administração que restou mais vantajosa, no valor de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais) relacionados ao Contrato objeto dos autos, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À PGM para conhecimento e adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito

PROCESSO 1-4743/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Locação de equipamentos rodoviários

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência e reajuste pelo índice oficial previsto no Contrato n. 026/PGM/PMJP/2019, firmando com a empresa PFM ALBUQUERQUE TERRAPLANA-GEM - ME, que tem como objeto a locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades da SEMOSP.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido a Procuradoria-Geral do Município, emitiu o Parecer n. 620/PGM/PMJP/2020 (fls. 89/91), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial. Decido:

Homologar o Parecer Jurídico expedido pela PGM, ratificando-o em todos os seus termos.

Deferir o pedido de prorrogação do prazo de vigência ao contrato objeto dos autos, pelo período de 01/07/2020 até 01/07/2021, e atualização do valor deste pelo índice oficial previsto no referido contrato, conforme cálculo apresentado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade às fls. 28, mantendo-se as demais condições já pactuadas inalteradas.

À PGM para conhecimento e adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito

PROCESSO 1-4774/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Locação de equipamentos rodoviários

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência e reajuste pelo índice oficial previsto no Contrato n. 022/PGM/PMJP/2019, firmando com a empresa GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME, que tem como objeto a locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades da SEMOSP.

Instada a se manifestar sobre o a possibilidade jurídica do pedido a Procuradoria-Geral do Município, emitiu o Parecer n. 628/PGM/PMJP/2020 (fls. 94/96), concluindo que o feito comporta deferimento, desde que sejam cumpridas as recomendações elencadas no parecer supramencionado.

Em diligência sobre as recomendações, a SEMOSP juntou documentos às fls. 97/99, informando o cumprimento das recomendações.

É o relato do essencial. Decido:

Acolher o Parecer Jurídico pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizando assim, desde que a PGM entenda que foram cumpridas as recomendações, a prorrogação do prazo de vigência até o dia 01/07/2021 e o reajuste pelo índice oficial (fls. 26), relacionados ao Contrato objeto dos autos, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas

À PGM para conhecimento e adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito

PROCESSO 1-9324/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Link Card

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 046/PGM/PMJP/2017, oriundo da Ata de Registro de Preços n. 031/SRP/CGM/2017, celebrado com LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, tendo como objeto o gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos para gestão da frota veicular da Secretaria Municipal de Administração.

Instada a se manifestar sobre o a possibilidade jurídica do pedido a Procuradoria-Geral do Município, emitiu o Parecer n. 509/PGM/PMJP/2020 (fls. 516/519), concluindo que o feito comporta deferimento desde que sejam cumpridas as recomendações elencadas no parecer supramencionado.

Em diligência sobre as recomendações, a Secretaria Municipal de Saúde juntou documentos às fls. 520/579, informando o cumprimento das recomendações.

É o relato do essencial. Decido:

Acolher o Parecer supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizando assim, desde que a PGM entenda que foram cumpridas as recomendações, a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato objeto dos autos até o dia 17/07/2021, ou até que a contratação objeto do processo 1-7878/2019, seja finalizada.

À PGM para conhecimento e adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito

PROCESSO 1-9450/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Link Card

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 050/PGM/PMJP/2017, oriundo da Ata de Registro de Preços n. 031/SRP/CGM/2017, celebrado com LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, tendo como objeto o gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos para gestão da frota veicular da Secretaria Municipal de Administração.

Instada a se manifestar sobre o a possibilidade jurídica do pedido a Procuradoria-Geral do Município, emitiu o Parecer n. 571/PGM/PMJP/2020 (fls. 302/305), concluindo que o feito comporta deferimento desde que sejam cumpridas as recomendações elencadas no parecer supramencionado.

Em diligência sobre as recomendações, a Secretaria Municipal de Educação juntou documentos às fls. 306/310, informando o cumprimento das recomendações.

É o relato do essencial. Decido:

Acolher o Parecer supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizando assim, desde que a PGM entenda que foram cumpridas as recomendações, a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato objeto dos autos até o dia 17/07/2021, ou até que a contratação objeto do processo 1-7878/2019, seja finalizada.

À PGM para conhecimento e adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito

PROCESSO 1-3976/2017 – Vol. I e II

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Centro de Integração Empresa Escola

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 040/PGM/PMJP/2017, celebrado com o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), que tem como objeto o recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior, visando atender as necessidades da PGM.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria emitiu o Parecer n. 563/PGM/PMJP/2020 (fls. 570/573), concluindo que o pedido comporta deferimento.

É o relato do essencial. Decido:

Acolher o Parecer supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizando assim, a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/07/2020, do Contrato objeto dos autos.

À PGM para conhecimento e adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 06 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-9711/2018

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Monitoramento eletrônico por sistema de alarme para monitoramento remoto

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 046/PGM/PMJP/2017, oriundo da Ata de Registro de Preços n. 031/SRP/CGM/2017, celebrado com LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP, tendo como objeto o gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos para gestão da frota veicular da Secretaria Municipal de Administração.

Instada a se manifestar sobre o a possibilidade jurídica do pedido a Procuradoria-Geral do Município, emitiu o Parecer n. 509/PGM/PMJP/2020 (fls. 516/519), concluindo que o feito comporta deferimento desde que sejam cumpridas as recomendações elencadas no parecer supramencionado.

Em diligência sobre as recomendações, a Secretaria Municipal de Saúde juntou documentos às fls. 520/579, informando o cumprimento das recomendações.

É o relato do essencial. Decido:

Acolher o Parecer supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizando assim, desde que a PGM entenda que foram cumpridas as recomendações, a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato objeto dos autos até o dia 17/07/2021, ou até que a contratação objeto do processo 1-7878/2019, seja finalizada.

À PGM para conhecimento e adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-12711/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preços – materiais de expediente

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da futura e eventual aquisição de materiais de consumo (expediente), visando atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Administração.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 08 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-5379/2017 – Vol. I e II

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Link Card

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 049/PGM/PMJP/2017, oriundo da Ata de Registro de Preços n. 031/SRP/CGM/2017, celebrado com LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP, tendo como objeto o gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos para gestão da frota veicular da Secretaria Municipal de Administração.

Em análise sobre o a possibilidade jurídica do pedido a Procuradoria-Geral do Município, emitiu o Parecer n. 598/PGM/PMJP/2020 (fls. 442/445), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial. Decido:

Acolher o Parecer supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizando assim, a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato objeto dos autos até o dia 17/07/2021, ou até que a contratação objeto do processo 1-7878/2019, seja finalizada.

À PGM para conhecimento e adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-6207/2017 – Vol. I ao III

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Locação de imóvel

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 045/PGM/PMJP/2017, formalizado com a A. V. J. Associação de Voluntárias de Ji-Paraná, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Em análise sobre o a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município, emitiu o Parecer n. 640/PGM/PMJP/2020 (fls. 810/812), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial. Decido:

Homologar o Parecer Jurídico supramencionado, ratificando-o em todos os seus termos, deferir o pedido da SEMED, prorrogando a vigência do Contrato n. 045/PGM/PMJP/2017, do dia 14/07/2020

até 14/07/2021, mantendo-se as demais condições já pactuadas.

À PGM para conhecimento e adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-4947/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada em tecnologia, que possua outorga da Tecnologia da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado às fls. 04/15.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS E COMPRAS, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93..

AUTORIZO na forma da Lei o início do procedimento.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-5572/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção de segurança no veículo oficial, Toyota/Hilux, pertencente a SEMUSA, conformes especificado às fls. 04/08.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS E COMPRAS, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

AUTORIZO na forma da Lei o início do procedimento.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Clebson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

PROCESSO: 1-5790/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços – reposição hídrica

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da futura e eventual aquisição de materiais de consumo (reposição hídrica), visando atender as necessidades da SEMUSA.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-468/2019 – Vol. I e II

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição e instalação de reservatório de água

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de rescisão amigável do Contrato n. 057/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa NIVELAR SERVIÇOS LTDA – EPP, que tem como objeto a aquisição e instalação de reservatório de água no Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, conforme especificado no despacho n. 202/GESCON/SEMPPLAN/202 (fls. 385).

Instada a se manifestar sobre o a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município, emitiu o Parecer n. 544/PGM/PMJP/2020 (fls. 391/392), concluindo pela rescisão amigável do contrato objeto dos autos, de acordo com as justificativas técnicas acostadas ao feito.

Recomendando ao final pela instauração de procedimento administrativo visando apurar o erro do projeto originário.

É o relato do essencial. Decido:

Acolher o Parecer supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizando assim, a rescisão amigável pleiteada, nos moldes do art. 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

À PGM para conhecimento e adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-11864/2019 – Vol. I ao III

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preço – gêneros alimentícios

À Controladoria-Geral do Município

Senhor Controlador-Geral,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pelas empresas SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA e JEEDA SERVIÇOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, referente ao Registro de Preços Ata n. 007/SRP/CGM/20 – gêneros alimentícios não perecíveis, conforme se comprova pelos documentos acostados às fls. 817/824 e 831/833.

Em análise sobre a legalidade do pedido, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 1028/SRP/CGM/2020 (fls. 841), concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a comparação com o preço atual.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela Controladoria Geral, AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

Supermercado Sanchez Ltda

item 26 (cereal natural) de R\$ 1,02 para R\$ 1,29;
item 34 (fermento) de R\$ 2,33 para R\$ 2,65;
item 35 (cereal natural) de R\$ 1,59 para R\$ 2,15.

JEED SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

item 53 (farinha alimentícia) de R\$ 2,98 para R\$ 4,38.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-11868/2019 – Vol. I e II

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preço – gêneros alimentícios

À Controladoria-Geral do Município

Senhor Controlador-Geral,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, referente ao Registro de Preços Ata n. 005/SRP/CGM/20 – gêneros alimentícios perecíveis, conforme se comprova pelos documentos acostados às fls. 464/480.

Em análise sobre a legalidade do pedido, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 1037/SRP/CGM/2020 (fls. 486), concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a comparação com o preço atual.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela Controladoria Geral, AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

item 5 de R\$ 16,24 para R\$ 34,29;
item 6 de R\$ 16,24 para R\$ 34,29;
item 9 de R\$ 2,60 para R\$ 4,79;
item 15 de R\$ 2,87 para R\$ 5,24;
item 18 de R\$ 3,42 para R\$ 3,93;
item 28 de R\$ 4,79 para R\$ 5,77;
item 29 de R\$ 4,79 para R\$ 5,77;
item 50 de R\$ 2,45 para R\$ 2,99;
item 51 de R\$ 3,45 para R\$ 4,27.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-4554/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa para prestação de serviços com elaboração de programa de prevenção de riscos ambientais e programa de controle médico de saúde ocupacional, conforme especificado às fls. 04/09.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-4738/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preços – material de consumo

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da eventual e futura aquisição de materiais de consumo (cavaletes, telas e tintas) para atender as oficinas das Unidade Escolares de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 6-6046/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Aquisição de combustível – emergencial

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer Jurídico n. 656/PGM/PMJP/2020 da Procuradoria-Geral do Município (fls. 228/232) e demais documentos que instruem o feito, o TERMO DE DISPENSA n. 045/CPL/PMJP/2020 (fls. 226), com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93, que tem como objeto a contratação emergencial de empresa, no ramo de combustível, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em favor da seguinte empresa:

AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n. 23.889.352/0001-45, no valor total de R\$ 1.723.516,80 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos), para o período de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, ou até a conclusão do processo ordinário de contratação n. 1-2074/2020, do objeto em questão.

À SEMFAZ para adoção das medidas administrativas que o caso requer.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-5387/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada para recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados pelo serviço público na zona urbana, rural e distritos do Município em aterro sanitário portando licenciamento ambiental pela SEDAM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECISÃO DO GABINETE**DECISÃO DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO N. 1-4469/2020**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor da Secretária Municipal de Educação: Edilaine Alves da Silva Nogueira, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), para dar suporte as despesas emergenciais necessárias para manutenção administrativa da Secretaria, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 73, através do Parecer n. 2288/CGM/2020, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2020.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

TERMOS DE ADITAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 005/SRP/CGM/2020

PROCESSO N. 11868/2019 (Contrapartida) e 11867/2019 (PNAE) - SEMED.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0177/CPL/PMJP/2.019.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - ME
VENCIMENTO DA ATA EM: 27/01/2021.

Aos 16 dias do mês de julho do ano de 2020, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcito Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagrã Cabrita, n. 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959/3416 9619), neste ato representa por Marcio Rogério Nava, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da RG n. 610.612 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 612.810.262-04, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificadas.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n. 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP - Controladoria Geral de Preços no dia 08/07/2020, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditamento, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e planilha de comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 464/480 cujos preços para os **salvos registrados** em ata, passam a vigor conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade de saldo em Ata	Valor Unitário	Valores Reequilibrados
5	FERMENTO	Quilograma	3255	R\$ 16,24	R\$ 34,29
6	FERMENTO	Quilograma	1085	R\$ 16,24	R\$ 34,29
9	LEGUME IN NATURA	Quilograma	17487	R\$ 2,60	R\$ 4,79
15	LEGUME IN NATURA	Quilograma	6699	R\$ 2,87	R\$ 5,24
18	LEGUME IN NATURA	Quilograma	12015	R\$ 3,42	R\$ 3,93
28	FRUTA IN NATURA	Quilograma	12246	R\$ 4,79	R\$ 5,77
29	FRUTA IN NATURA	Quilograma	4081	R\$ 4,79	R\$ 5,77
50	VERDURA IN NATURA	Quilograma	6178	R\$ 2,45	R\$ 2,99
51	FRUTA IN NATURA	Quilograma	10772	R\$ 3,45	R\$ 4,27

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP
CNPJ n. 34.750.281/0001-11

GILMAIO RAMOS DE SANTANA
Controlador Geral do Município
Dec. 12580/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 007/SRP/CGM/2020

PROCESSO N. 11864/19 (Contrapartida); 11861/19 (PNAE); 11862/19; 11863/19- SEMED.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0178/CPL/PMJP/2.019.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP
VENCIMENTO DA ATA EM: 13/02/2021.

Ao 16 dias do mês de julho do ano de 2020, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcito Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagrã Cabrita, n. 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959/3416 9619), neste ato representa por Marcio Rogério Nava, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da RG n. 610.612 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 612.810.262-04, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificadas.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n. 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP - Controladoria Geral de Preços em 11/05/2020 em todos itens da Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditamento, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e planilha de comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 817/830, cujos preços para os **salvos registrados** em ata, passam a vigor conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Reequilibrado
26	CEREAL NATURAL	Unidade	11455	R\$ 1,02	1,29

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Reequilibrado
34	FERMENTO	Embalagem 100,00 G	21380	R\$ 2,33	2,65
35	CEREAL NATURAL	Unidade	4959	R\$ 1,59	2,15

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP
CNPJ n. 34.750.281/0001-11

GILMAIO RAMOS DE SANTANA
Controlador Geral do Município
Dec. 12580/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 007/SRP/CGM/2020

PROCESSO N. 11864/19 (Contrapartida); 11861/19 (PNAE); 11862/19; 11863/19- SEMED.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0178/CPL/PMJP/2.019.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.
CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME
VENCIMENTO DA ATA EM: 13/02/2021.

Ao 16 dias do mês de julho do ano de 2020, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcito Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Av. Transcontinental, n. 849, Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: cartao@jeeda.com.br), neste ato representa por Edmar Barbosa Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG n. 5.433.306 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 457.177.102-91, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificadas.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n. 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP - Controladoria Geral de Preços em 11/05/2020 em todos itens da Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditamento, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e planilha de comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 831/839, cujos preços para os **salvos registrados** em ata, passam a vigor conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Reequilibrado
53	FARINHA ALIMENTÍCIA	Unidade	7334	R\$ 2,98	4,38

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA LTDA-ME
CNPJ n. 19.269.250/0001-50

GILMAIO RAMOS DE SANTANA
Controlador Geral do Município
Dec. 12580/GAB/PMJP/2020

AVISO DE ADENDO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N. 064/2020

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que **houve a necessidade de alterações no Item 4 do Edital**. Processos nº 1-2076/2020/SEMAD, que tem como objeto a **Contratação de instituição (Agente de Integração de Estágios), especializada em recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, devidamente matriculados em instituição de Ensino superior, profissionalizante ou congêneres de Ensino Médio para exercer atividades nos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no <http://www.compras-governamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo(a) Pregoeira e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264. **DATA DE ABERTURA:** 29/07/2020, às 09h30min (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 15 de julho de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 066/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7878/2019/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADA a LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos através de rede de estabelecimentos credenciados com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas do Município de Ji-Paraná, através do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 024/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2389/2020/SEMAD

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-2389/2020 - SEMATUR. Objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de construção de pista de passeio, paisagismo e área de vivência no Parque Ecológico**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo - SEMATUR, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**. Data de Abertura: **31/07/2020**. Horário: **10hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 025/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9356/2019/SEMAD

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-9356/2019 - SEMAS. Objeto: **Contratação de empresa para realizar implantação de acessibilidade**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **R\$73.495,99 (setenta e tres mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)**. Data de Abertura: **03/08/2020**. Horário: **10hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

PEDIDOS DE LICENÇA



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 15/07/2020, a Licença Municipal de Localização, para a seguinte atividade de **ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO DA ESCOLA E.M.E.F ULISSES MATOSINHO**, localizado na **RO 135 – SENTIDO NOVA LONDRINA, ZONA RURAL**, no município de Ji-paraná / RO

Área utilizada: **259,80 m²**
OS 13.2020

Ji-Paraná/RO, 15 de julho de 2020

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná em 15/07/2020, a Licença Municipal de Instalação, para a seguinte atividade de **ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO DA ESCOLA E.M.E.F ULISSES MATOSINHO**, localizado na **RO 135 – SENTIDO NOVA LONDRINA, ZONA RURAL**, no município de Ji-paraná / RO

Área utilizada: **259,80 m²**
OS 13.2020

Ji-Paraná/RO, 15 de julho de 2020

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PORTARIA



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 038/FPS/PMJP/2020

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os materiais de consumo e permanentes (água mineral, botijão de gás e gás GLP), fornecidos ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para receber e certificar notas fiscais de materiais de consumo e permanentes (água mineral, botijão de gás e gás GLP), fornecidos a este Fundo de Previdência Social – F.P.S.

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Camila Souza da Rosa Campos
2. Roseli de Fatima Vieira de Sousa
3. Éilda de Fátima Vieira da Silva

Art. 3º. Os serviços prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 012/FPS/PMJP/2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de julho de 2020.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº 10.613/GAB/PMJP/2019



SANGUE É vida

PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE VOCE TAMBEM



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



01 COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR

02 COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS

03 DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO

04 COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM

